



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## **P A R E C E R**

O Projeto de Lei Complementar nº 41/2025, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Montenegro.

Na Mensagem Justificativa acostada ao referido Projeto de Lei Complementar o prefeito Municipal pontua que o Código de Posturas é um instrumento essencial para o ordenamento da cidade, pois estabelece normas de convivência, uso do espaço público, segurança, higiene, sossego, entre outras questões que afetam diretamente o cotidiano dos cidadãos. Alerta que a legislação atualmente em vigor já não atende plenamente às necessidades contemporâneas da população e da administração municipal. Assim, destaca que, com o passar dos anos, houve mudanças significativas nos hábitos sociais, nas tecnologias urbanas, no crescimento populacional e nas exigências de sustentabilidade e acessibilidade, assim como, com o surgimento de novas realidades como o comércio informal, a mobilidade urbana, o uso de espaços públicos para eventos e o controle ambiental, há exigência de regulamentações atualizadas, eficazes e compatíveis com as diretrizes da Constituição Federal, da legislação estadual e de políticas públicas modernas. Explica que a proposta apresentada foi elaborada com base em estudos técnicos, análises jurídicas e diálogo com diferentes setores da sociedade e da administração pública. Por fim, ressalta que o Projeto de Lei Complementar visa garantir uma convivência urbana mais harmoniosa, segura, justa e ambientalmente responsável, além de conferir à gestão municipal instrumentos mais adequados para a fiscalização, a prevenção e a mediação de conflitos.

Durante a tramitação da matéria nesta Casa Legislativa, foi instituída Comissão Especial para análise do Código de Posturas. A Comissão Especial, como resultado de seus estudos, apresentou relatório final, em que sugere uma série de modificações ao texto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

encaminhado pelo Prefeito Municipal. Esse relatório foi apreciado pela Comissão Geral de Pareceres, que acolheu as emendas apresentadas.

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com as emendas apresentadas pela Comissão Especial.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 02 de junho de 2026.

Ver.<sup>a</sup> Ana Paula Machado – Podemos  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Josi Paz – 1<sup>a</sup> Secretária  
PP/Progressistas

Ver. Percival de Oliveira  
Republicanos

Ver. Tiago Maratá  
MDB

Ver.<sup>a</sup> Clau Eberhardt  
PDT




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (7CB8440988673DE5) no site:  
<https://citta.click/7CB8440988673DE5>


PARECER		Autenticação
Protocolo 000894 de 03/06/2026 14:15:16		 7CB8440988673DE5
Documento 000071 / 2026	Processo -	

**Assinatura Eletrônica Simples**




**Identificação:** PERCIVAL DE OLIVEIRA  
**CPF:** 231\*\*\*.\*\*\*15  
**Cargo:** MEMBRO  
**Assinado em:** 03/06/2026 14:08:55  
**Local:** IP: 201.159.54.186

**Assinatura Eletrônica Simples**




**Identificação:** CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT  
**CPF:** 005\*\*\*.\*\*\*83  
**Cargo:** MEMBRO  
**Assinado em:** 03/06/2026 12:00:13  
**Local:** IP: 177.174.207.208 Geolocalização: -29.671556, -51.455123

**Assinatura Eletrônica Simples**




**Identificação:** ANA PAULA MACHADO  
**CPF:** 970\*\*\*.\*\*\*00  
**Cargo:** PRESIDENTE  
**Assinado em:** 03/06/2026 11:52:06  
**Local:** IP: 201.159.54.186

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** MARISTELA JOSIANE PAZ  
**CPF:** 968\*\*\*.\*\*\*15  
**Cargo:** 1º SECRETÁRIO  
**Assinado em:** 03/06/2026 12:05:22  
**Local:** IP: 177.73.7.64 Geolocalização: -29.699581, -51.499584

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** TIAGO SCHLINGVEIN  
**CPF:** 014\*\*\*.\*\*\*50  
**Cargo:** MEMBRO  
**Assinado em:** 03/06/2026 13:59:02  
**Local:** IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): 22c82e8fcb6f56290df254f60cab4cec5be019598c3ac3da00a6b8a2abc57e81

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.